



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 044/1996

Concede férias a servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "p", da Resolução nº 175/92, de 12/05/92, combinado com os artigos 67 a 72 da Lei Complementar Municipal nº 005/91, de 25/06/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, **Leovando Mendes Teixeira**, Agente de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.995/1.996, para gozo a partir de 01/07/96.

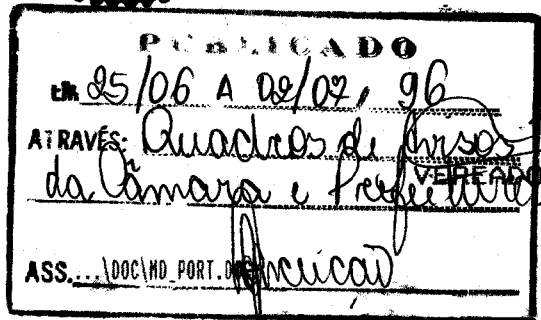
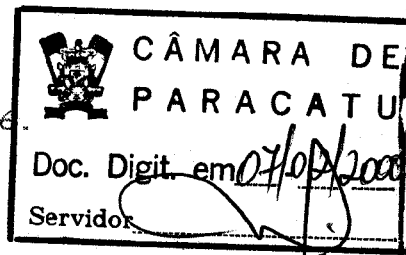
Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 1996.

VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente



VEREADOR SILVANO ALVES AVELAR
Secretário

